

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CRUZILIA, com sede na RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, nº 135, centro – CRUZÍLIA – MG, CEP 37.445-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023**, **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Nacional Nº 7.892/2013, Decreto Municipal Nº 1.026/2009, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas modificações, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA, ADILSON DA SILVA VITÓRIA, designado pregoeiro e a Equipe de Apoio citada na portaria nº 0047/2023 de 16 de maio de 2023.

O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ A PARTIR DAS 14:00 H DO DIA 25/07/2023, E A ABERTURA DA SESSÃO OCORRERÁ ÀS 14:15 H DO MESMO DIA, QUANDO SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA, RELATIVOS À LICITAÇÃO.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa jurídica especializada para prestar serviços de implantação e instalação de sistema interativo de segurança, para operações de segurança pública e de segurança nas áreas urbanas, praças e vias públicas do município de Cruzília/MG. O Projeto abrangerá o fornecimento, gerenciamento, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva necessários ao sistema de videomonitoramento e locação de licença ao município de Cruzília/MG, pelo período de 12 (doze) meses. A central de monitoramento funcionará 24 horas por dia, sete dias por semana, sob as lentes de câmeras instaladas em locais estratégicos em todas as entradas da cidade de Cruzília e acopladas nas demais câmeras já pertencentes ao município, monitorando pessoas e veículos para promover uma segurança pública preventiva e integrada. Em atendimento a solicitação da secretaria municipal da administração geral.

2. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA:

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

2.1 O Sistema Interativo de Videomonitoramento de segurança, com recursos de Inteligência Artificial, deverá ser composto pelos equipamentos descritos abaixo, com os recursos necessários a atender as demandas dos pontos de monitoramento

2.2 Câmeras de Segurança

Câmeras de segurança com sistema de LPR – Leitura Automática de Placas de Veículos Automotores

2.3 Links de Conectividade (software, hardwares e aplicativo integrado)

2.4 As imagens de todas as câmeras deverão ser encaminhadas até a Central de Videomonitoramento no Município de Cruzília/MG. Este encaminhamento deverá ser realizado através de rede de dados que poderá ser por meio de rádio comunicação ou fibras ópticas.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO

- A elaboração de projetos do Sistema Integrado de Video-monitoramento Urbano para as localidades selecionadas, com levantamento geográfico, compreende todos os passos necessários para o levantamento das necessidades, apresentação para o Contratante, a fim de que o projeto passe a fazer parte integrante da documentação.
- Os projetos executivos deverão contemplar todos os elementos necessários e suficientes à execução completa do Sistema Integrado de Videomonitoramento Urbano, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Deverão estar inclusos as seguintes atividades, entre outras:

- Levantamento GPS dos locais de instalação das câmeras;
- Levantamento da disposição dos Rádios e ou Fibra Óptica;
Levantamento fotográfico;
- Levantamento da disposição das câmeras;
- Planejamento da infraestrutura necessária para a instalação das câmeras;
- Planejamento dos pontos de rede;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

4. NORMAS TÉCNICAS

3

As normas abaixo relacionadas deverão ser rigorosamente seguidas pela Contratada durante a prestação dos serviços tratados neste documento.

ABNT NBR 14705 - Cabos internos para telecomunicações - Classificação quanto ao comportamento frente à chama;

ANATEL / TELEBRÁS 224-3115-01/02 – Projeto de Tubulação Predial;

ABNT NBR 5410 -2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

ABNT NBR 6148 - Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V;

ABNT NBR 14565 – Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

ABNT NBR 13300 – Redes Telefônicas Internas em Prédios;

TIA / EIA 568-B1/B2/B3 - Norma de Cabeamento de Telecomunicações de Edifícios Comerciais;

Norma de Edifícios Comerciais TIA/EIA 569-A para Vias e Espaços de Telecomunicações;

Norma de Administração TIA/EIA 606 para a Infraestrutura de Telecomunicações de Edifícios Comerciais;

ANSI/TIA/EIA 607 - Aterramento de Edifício Comercial para Telecomunicações.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA

As configurações descritas são consideradas mínimas, e serve para orientação na formulação da proposta. Caso algum modelo ou marca seja citado será a título de informação e não deverá ser considerado.

As exigências constantes dos requisitos deste Anexo constituem o mínimo obrigatório.

Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes e serem compatíveis com as aplicações especificadas.

Todos os itens ofertados deverão ser identificados com o Fabricante e o Part-Number (modelo).

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

As licitantes deverão garantir total compatibilidade entre os componentes (equipamentos, hardwares, softwares e aplicativos fornecidos), especialmente no que se refere ao servidor de imagem, subsistema de armazenamento, aplicativo integrado e ativos de rede alocados ao projeto.

4

6. EQUIPAMENTOS

6.1 CÂMERAS IP 2MP VARIFOCAL BULLET HD MOTORIZADA para LPR (Reconhecimento Automático de Placas de Veículos)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- IR inteligente com alcance de 60 metros
- Índice de proteção IP67
- Suporte a PoE
- Função WDR (120 dB)
- Sensor: 1/2.8" 2 megapixel progressive scan CMOS
- Velocidade do Obturador: 1/3s a 1/100000s
- Iluminação mínima: 0,006 lux: colorido 0,05 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado)
- Relação Sinal/Ruído: = > 50Db
- Controle de ganho: Automático/Manual
- Balanço do branco: Automático/Manual
- Redução de ruído: 3D
- Máscaras de privacidade: 4
- Compensação de luz de fundo: BLC, HLC e WDR (120dB)
- Perfil Dia/Noite: Automático (ICR)/Colorido/Preto e branco
- Modos de vídeo: Automático (ICR)/Colorido/Preto e branco
- Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção
- Alcance IR 60 metros
- Lente varifocal motorizada: 2.7 a 13,5 mm
- Zoom óptico: 5x
- Abertura máxima: F1.4
- Controle de foco: Automático
- Ângulo de visão: Horizontal: 106° a 31°, Vertical: 58° a 17°
- Tipo de montagem: Montada em placa
- Compressão de vídeo: H.265+/H.265/H.264
- Resolução de imagem: 1080p (1920 × 1080) / 1.3 M (1280 × 960) 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 480), CIF (352 × 240) / VGA (640 × 480)
- Formato do vídeo: NTSC
- Serviços DDNS: No-IP, DynDNS
- Bit rate: H.265: 9 kbps a 6400 kbps H.264: 24 kbps a 10240 kbps MJPEG: 40 kbps a 15616 kbps

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Taxa de frames: Stream principal: 1080, 1.3 M/720p (1 a 30 FPS) Stream extra 1: D1/VGA/CIF (1 a 30 FPS)
- Interface: RJ45 (10/100Base-T)
- Protocolos e serviços suportados: IPv4/IPv6, http, https, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, Filtro IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP, Onvif, Genetec
- Configuração de nível de acesso: Até 20 acessos simultâneos
- Navegador: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox
- Alimentação: 12 Vdc/PoE (802.3af)
- Nível de proteção: IP67
- Consumo de energia: Máx. 12,95 W
- Temperatura de operação: -30 a 60 °C
- Dimensões (L x A x P) 79 x 76 x 244 mm

5

6.2 NVD IP 32 CANAIS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho
- Entrada de vídeo
- Suporte para câmeras IP
- Protocolos suportados Onvif Perfil S
- Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera
- Suporte a câmeras de outras marcas Onvif Perfil S
- Entrada para áudio 1 canal, RCA
- Saída para áudio 1 canal, RCA
- Suporte à câmeras IP com áudio 24
- Compressão de áudio suportado G.711 e AAC
- Saídas de vídeo 1 HDMI, 1 HDMI SPOT e 2 VGA
- Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720, 1024 x 768
- Resoluções suportadas no monitor HDMI 2 1920 x 1080
- Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720, 1024 x 768
- Resoluções suportadas no monitor VGA 2 1920 x 1080
- Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros
- Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25
- Resoluções suportadas na visualização 12 MP, 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF
- Canais em reprodução em Stream Principal 12 MP - 1 canal
- 8 MP (4K) - 3 canais
- 6 MP - 4 canais
- 5 MP - 5 canais
- 4 MP - 7 canais
- 3 MP - 9 canais

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- 2 MP (FullHD/1080p)- 16 canais
 - Máscara de privacidade Até 4 por canal
 - Zoom digital
 - Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema
 - Suporte à Planificação (câmeras Fisheye)
-
- Sistema de compressão dos arquivos H.265+/H.265/H.264/MJPEG
 - Resoluções de gravação suportadas 12 MP, 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p),1MP(HD/720p), D1,CIF
 - Taxa de frames suportada para gravação 720 frames em 2MP (30 frames por canal)
 - 480 frames em 3MP (20 frames por canal)
 - 360 frames em 4MP (15 frames por canal)
 - 192 frames em 5MP (8 frames por canal)
 - 168 frames em 4K (7 frames por canal)
 - 15 frames em 12MP (1 canal)
 - Compatível com câmeras que operam a 60 FPS, com um limite de até 8 canais
 - com resolução de 2MP simultaneamente
 - Taxa de bit rate suportada para gravação configurada nas câmeras deve ser de, no máximo, 280 Mbps
 - Eventos/configurações para gravação de Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo.
 - Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30segundos /10~300 segundos
 - Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo
 - Configuração de análise inteligente de vídeo Linha virtual, Cerca virtual, Abandono, Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção de face, mapa de calor e LPR
 - Reprodução e backup de gravações
 - Reprodução simultânea Até 4 canais
 - Resoluções suportadas na reprodução 12 MP, 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 3MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF
 - Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos
 - Funções no playback Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital
 - Modos de backup Dispositivo USB, FTP, drive de DVD e através de interface Web
 - Porta Ethernet 2 portas RJ45, (10/100/1000Mbps)
 - Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, NTP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, Email,SNMP
 - Throughput de rede 560 Mbps
 - Conexões remotas 128 usuários, sendo que a visualização se limita à 280 Mbps de bit rate
 - Cliente DDNS DynDNS, No-IP
 - Acesso por Smartphones IOS e Android
 - Operação remota Monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVR e atualização de firmware

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Disco rígido 4 HDs SATA, opções de armazenamento, gravação simples por eventos ou regular
- Porta USB 3 portas

- Porta Serial 1 porta RS232 para comunicação com PC
- Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA
- Saída de áudio bidirecional 2 canais, RCA
- Entradas de alarme 16
- Saída de alarme 6
- e-Sata Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações
- Alimentação do dispositivo Fonte interna, 100 - 240 Vac. 50/60 Hz
- Proteção contra surto de tensão
- Condições de ambiente 0 a 55 °C/10 a 90% umidade
- Acondicionamento Instalação em mesa ou rack em bandeja
- Tamanho (L x A x P) 1,5 U – 440 x 76 x 410 mm
- Ventilação interna 1 cooler interno

6.3 NOBREAK

Especificações:

- Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W
- Topologia Interativo
- Entrada
- Tensão nominal de entrada 120 V~ / 220 V~
- Variação da tensão 96-144 V~ / 176-264 V~ ($\pm 20\%$)
- Frequência 60 Hz ± 3 Hz
- Fusível rearmável 10 A
- Cabo de força Cabo de 1 m com plugue tripolar, de acordo com a NBR 14136
- Saída
- Fator de potência 0,5
- Tensão nominal de saída 120 V~
- Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ $\pm 10\%$
- Modo Bateria: 120V~ $\pm 5\%$
- Tempo de transferência <8 ms
- Frequência no modo Bateria 60 Hz ± 1 Hz
- Forma de onda no modo Bateria Semissenoidal (retangular)
- Tomada (NBR 14136) 8 tomadas de 10 A
- Proteções
- Proteção contra sub/sobretensão
- Proteção contra descarga da bateria de até 20,4 V
- Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável
- Modo Bateria: limitador de corrente interno

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Baterias
- Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA)
- Quantidade e capacidade 2 x 12 V 7 Ah
- Conector para bateria(s) externa(s) -
- Expansão para bateria(s) externa(s) -
- Cabo conexão bateria(s) externa(s) –

- Barramento 24 V
- Corrente máxima de carga 1 A
- Tempo máximo de carga sem bateria externa Até 10 h
- Características físicas do produto
- Dimensões (L x A x P) 130 x 220 x 362 mm
- Temperatura de operação 0-40 °C
- Umidade ambiente 0-90% (sem condensação)

6.4 SWICTH GIGA :

Especificações:

- Especificações técnicas
- Chipset RTL8370N
- Padrões IEEE802.3 – 10BASE-T
- IEEE802.3u – 100BASE-TX
- IEEE802.3ab – 1000BASE-T
- IEEE802.3x – Flow Control
- IEEE802.1p – Priority Queueing (QoS)
- IEEE802.3az – Energy Efficient Ethernet
- Portas 8 – RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação
- Auto MDI/MDI-X
- Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)
- Cabeamento suportado 10BASE-T – Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP
- 100BASE-TX – Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP
- 1000 BASE-T – UTP categoria do cabo 5e, 6 (máximo 100 m)
- LEDs indicadores 8 – Link/Act
- 1 – Power
- Método de transferência Armazena e envia
- Tabela de endereço MAC 4K
- Taxa de encaminhamento
- 10 Mbps : 14880 PPS
- 100 Mbps : 148800 PPS
- 1000 Mbps : 1488000 PPS
- Backplane 16 Gbps

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Buffer de memória 192 kB
- QoS
- Priorização IEEE802.1p
- Quatro filas de prioridade por porta
- Algoritmo de fila: WFQ
- VLAN Fixa
- Fonte de Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz
- Saída: 12 Vdc / 1 A

- Tensão de Operação 12 - 30 Vdc
- PoE Passivo Somente a porta 1 (pinos 4 e 5 positivo, pinos 7 e 8 negativo)
- Potência máxima de consumo 4,5 W
- Temperatura de operação 0 à 55 °C
- Temperatura de armazenamento -40 à 70°C
- Umidade de operação 10% à 90% sem condensação
- Umidade de armazenamento 5% à 90% sem condensação
- Dimensões (L x A x P) 140 x 26 x 75 mm

6.5 POSTES RETO TELECÔNICO:

Especificações técnicas :

- Poste reto telecônico de aço, SAE 1010/1020, com seções cilíndricas soldadas entre si
- Normatizados conforme NBR-14744.
- Pintura eletrostática a Pó
- Galvanizados à fogo, conforme norma NBR-6323
- Engastado
- Altura de 6 (seis) metros
- Base: 76,20 mm
- Topo: 60,30 mm

6.6 FONTE NOBREAK:

Especificações técnicas :

- Alimentação de entrada FULL RANGE (90 a 240V ac)
- Carregador interno podendo liberar até 5A
- Tensão de saída de 13,8v com até 5A
- 3 saídas com plugs macho P4
- Capacidade para alimentar 3 (três) equipamentos simultâneos

6.7 CAIXA HERMÉTICA:

Especificações técnicas :

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Caixa / Quadro para Montagem de Painelelétrico 200x200x120 MM
- Fecho Fenda
- Pino de aterramento
- Pino metálico nas dobradiças
- Porta com borracha de vedação
- Porta e corpo pintado
- Placa de montagem pintado
- Chapa com tratamento de Fosfato de Zinco e pintura a pó

10

6.8 MEMÓRIA HD:

Especificações técnicas :

- 4 TB
- Mechanical Hard Disk
- 3,5 polegadas
- SATA
- Dimensões (C x L x A): 5,79 "x 4" x 1,03"

6.9 RACK DE PROTEÇÃO PISO:

Especificações técnicas :

- Dimensional
- Tamanho 16U
- Padrão 19 Polegadas
- Dimensão Externas (L x A x P) 600 x 778 x 570 mm
- Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 238mm - 367mm
- Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297
- Porta Acrílico e Fecho com Chave
- Abertura Direita ou Esquerda
- Material Aço SAE 1008
- Espessura Estrutural 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm
- Parafusos Philips Cabeça Panela M6x12mm
- Carga estática suportada 1000 Kg
- Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado
- Aberturar para cabos Destacável
- Número de abertura para cabos 3 superiores e 5 inferiores

6.10 PLUG DE TOMADA FÊMEA PADRÃO 20A:

Especificações técnicas :

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama
- Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre
- Certificação NBR 14136

11

7 Central de Videomonitoramento – Centro de Controle Operacional

Caberá à CONTRATADA a instalação e interligação das câmeras de videomonitoramento à Central de Videomonitoramento que funcionará em local a ser designado pela Administração, preferencialmente no batalhão da Polícia Militar.

A Central de Monitoramento, mantida no local designado pela CONTRATANTE, deverá funcionar ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo operada por equipe de profissionais indicados pela CONTRATANTE, devidamente treinados pela CONTRATADA, para a operação de todos os recursos instalados, monitorando assim todos os locais cobertos pelo sistema contratado.

No ambiente da Central de Videomonitoramento deverá ter controle de acesso através da identificação, com respectiva autorização prévia para acesso ao local e controles de login e senha para acesso ao sistema.

A prestação de serviço de videomonitoramento e gerenciamento de imagens do Sistema de Videomonitoramento de segurança será executada no local que será indicado pela Contratante.

8. FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE E DO APLICATIVO INTEGRADO

PAINEL DE CONTROLE DO SOFTWARE (DASHBOARD)

CRM com as seguintes funcionalidades:

- Portal de acesso
- Permitir cadastro de usuários
- Permitir bloqueio de usuários
- Permitir logs de acesso
- Permitir Integração via API com aplicações e softwares terceiros
- Permitir integração a sistemas de órgãos públicos de segurança pública (por exemplo: polícia militar)
- Permitir Acesso a plataforma e todas as funcionalidades de forma WEB

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Permitir cadastro login e senha
 - Permitir acesso de usuários ilimitados
 - Permitir criação de grupos de câmeras
 - Permitir criação de rede colaborativa de videomonitoramento
 - Permitir conexão com câmeras de terceiros
 - Permitir compartilhar câmeras via link/online
 - Permitir criação de níveis de permissão
 - Permitir visualização de eventos e alertas registrados
 - Permitir pré-visualização de câmeras no pin do mapa
 - Permitir visualização de câmeras por mosaico de até 49 câmeras
 - Permitir criação ilimitadas de mosaicos
 - Permitir apontamento de status da câmera no mapa
 - Permitir integrar câmeras no formato IP de terceiros de qualquer marca/modelo
 - Permitir conexão de câmeras via RTSP
 - Permitir conexão de câmeras via RTMP
 - Permitir disponibilizar câmeras públicas
 - Permitir separar câmeras públicas e câmeras não públicas
-
- Permitir visualização das imagens das câmeras na linha do tempo
 - Permitir o envio de notificações de push para usuários do Aplicativo

9. Relatórios do software:

- Dashboard com status da câmera
- Câmeras e Compartilhamentos
- Consumo de dados
- Permitir pesquisas por data, hora, placa ou câmera utilizada
- Painel interativo com dados estatísticos de segurança pública do município
- Relatório de movimentação de veículo por placa
- Visualização de Eventos e Alertas registrados
- Relatório de câmeras em atividade
- Alerta e notificação de câmeras offline
- Gerar nível de precisão da captura de placas

10. Funcionalidades do software:

- Função alarme inteligente
- Função alarme e reconhecimento de Humanos
- Função detecção automática de ausência de pessoas
- Função LPR de Leitura automática de Placas de veículos nacionais e internacionais
- Função Timelapse
- Função contagem automática de humanos com mapa de calor
- Função detecção automática de aglomeração de pessoas
- Função detecção automática de tráfego de veículos frequentes
- Função detecção automática de tráfego de comboio de veículos
- Função detecção automática de velocidade irregular de veículos por Inteligência Artificial
- Função detecção automática de pessoa suspeitas com base no tempo de permanência na cena

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Função Ronda Virtual
- Função Mosaico
- Função Mapa com câmeras
- Função Busca de câmera por local
- Função Busca de câmera por endereço
- Função Busca de câmera por ID
- Função Navegação por câmeras via Mapa
- Função Alerta câmera
- Função Inteligência Artificial detecção automática humana
- Função Inteligência Artificial detecção automática de movimento
- Função Cadastro de veículo suspeito
- Função Evento pânico
- Função Alerta automático de veículo suspeito
- Função Alerta de veículo suspeito por condições pré-definidas
- Função Mapa investigativo
- Função integração com Google Maps e Street View
- Função Sistema totalmente em nuvem
- Função Armazenamento de 7 (sete) dias em nuvem por câmera
- Função Software WEB
- Função Visualizar presets de PTZ
- Função Excluir presets de PTZ
- Função Visualizar rondas de PTZ
- Função Iniciar rondas de PTZ
- Função Visualizar o RTSP
- Função Visualizar totalizador
- Função Visualizar link incorporar
- Função Download de vídeo das câmeras
- Função Visualização de eventos alerta câmera
- Função Visualização de eventos de alerta humano por Inteligência Artificial
- Função Visualização de eventos de alerta de movimento por Inteligência Artificial
- Função Visualização de eventos alerta LPR (leitura de placas veiculares)
- Função Visualização de eventos alerta pânico
- Função Visualização de eventos alerta veículo suspeito
- Função Compartilhamento de câmera por QR Code

11. APLICATIVO INTEGRADO

Funções do Aplicativo para o Agente de segurança

- Aplicativo versão Android
- Aplicativo versão iOS
- Função Visualização de câmeras por Lista
- Função Visualização de câmeras por Mosaico
- Função Visualização de câmeras por Mapa
- Função Filtros de busca
- Função Busca de câmeras por Rua, nome, id, área
- Acessos ilimitados
- Acesso público

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Função Botão de alerta com envio de geolocalização
- Função de georreferenciamento de viaturas, para localização em tempo real das viaturas em serviço.
- Criação de logins para a população ilimitados
- Função Chat
- Função Grupo de chat
- Função Grupo de segurança colaborativa
- Função Calculadora de banda
- Função Alertas de pânico
- Função Download de vídeos
- Função Salvar captura de imagem câmera
- Função Salvar vídeo
- Função Lista de câmeras favoritas
- Função Adicionar câmera a lista favoritas
- Função Busca de vídeo por data
- Função Alerta de câmera
- Função Envio de alerta para central
- Função Notificações de Push

12. APLICATIVO PARA O CIDADÃO

Funções do aplicativo a ser disponibilizado para o cidadão

- Criação de login e senha
- Função Envio de denúncias com foto
- Função Envio de denúncias com áudio
- Função Envio de denúncias com vídeo
- Função botão de alerta, para acionar a Defesa Civil Municipal em caso de desastres naturais
- Função de recebimento de denúncias, setorizadas por tipos de eventos e ocorrências (sequestro, assalto, roubo, furto, defesa da mulher)
- Função de recebimento de denúncia escolar, com possibilidade de envio de denúncias relacionadas assuntos, eventos e fatos ocorridos no ambiente escolar
- Função Chat online
- Telefones úteis
- Possibilidade de disponibilização de imagem de câmera pública
- Aplicativo White label com a identidade visual e logomarca da prefeitura
- Aplicativo versão Android e iOS

13. DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser capazes de atender a operação e o treinamento de pessoal dentro de padrões operacionais descritos pelos agentes designados pelo governo municipal, a fim de atender as exigências operacionais, e ainda, a implantação do sistema

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. será em modo transparente a todas as forças de segurança, emergência e ao gabinete integrado de segurança pública.

Os serviços ofertados deverão atender a todos os requisitos descritos neste termo de referência, sendo responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos e elementos de suporte a solução, montagem, configuração, treinamento, suporte, capacitação do pessoal envolvido e manutenção do sistema.

15

14. Instalações, Configurações dos Equipamentos.

A Contratada deverá implantar todo o sistema em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

A infraestrutura será de responsabilidade da Contratada, inclusive o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação, exceto a infraestrutura relacionada aos pontos de rede de fibra óptica (internet) e de energia elétrica necessários para o funcionamento dos equipamentos.

Todos os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas brasileiras que regulamentam seu uso na construção civil (ABNT).

15. Treinamento e Operação assistida:

Deverá manter Operação assistida durante a vigência do contrato com técnico de suporte, adequado a exercer as funções de manutenção e suporte da solução proposta.

TODOS os materiais elencados acima serão de propriedade do município e incorporarão o patrimônio municipal, não se tratando de comodato.

Os materiais apresentados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de instalação do mesmo. Em caso de defeito, os produtos defeituosos deverão ser substituídos sem custo para a Administração.

Os produtos deverão ser novos, não sendo admitida a instalação de produtos reutilizados, remanufaturados, reconicionados ou alvo de quaisquer formas de reaproveitamento.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

A mão de obra referente à instalação dos produtos acima deverá ser considerada na proposta, pois todos os serviços de instalação correrão por conta da contratada. O município não disponibilizará servidores para atuarem na instalação dos itens. Também não serão disponibilizados equipamentos, exceto se tal disponibilização for condição indispensável para a instalação dos produtos, devidamente justificado e aceito pela Administração.

16

16. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

A. ENDEREÇO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Pontos com LPR (Leitura de placas)

| | | | |
|----|----|-----------------------------------|--|
| P1 | C1 | Av. José Pinto Ribeiro Sobrinho | Portal clube do cavalo (Sentido saída caxambu) |
| P1 | C2 | Av. José Pinto Ribeiro Sobrinho | Portal clube do cavalo (Sentido entrada Cruzília) |
| P2 | C3 | Av. José Mario dos Reis Meirelles | Residência Lazineho da liviauto (Sentido saída Faz. São Pedro) |
| P2 | C4 | Av. José Mario dos Reis Meirelles | Residência Lazineho da liviauto (Sentido entrada Cruzília) |
| P3 | C5 | Rua Maria da cava | Próximo caixa d'água (Sentido saída são Tomé) |
| P3 | C6 | Rua Maria da cava | Próximo caixa d'água (Sentido entrada Cruzília) |
| P4 | C7 | Av. Samuel Lemos Gonçalves | Portal clube do cavalo (Sentido saída Minduri) |
| P4 | C8 | Av. Samuel Lemos Gonçalves | Portal clube do cavalo (Sentido entrada Cruzília) |

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano a partir da assinatura, **podendo ser renovada/aditivada nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.**

16.2 A Administração se reserva no direito de adquirir, ou não, o todo ou parte do objeto licitado.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

17. DO CONTRATO

17.1 O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

17

18. ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE EDITAL:

ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial para Fornecimento do Objeto;

ANEXO II - Declaração de Empregador Pessoa Juridica;

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO V - Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação;

ANEXO VI - Minuta do Contrato

ANEXO VII - Termo de Referência

19. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

19.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam as condições fixadas neste edital;

19.2 Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

19.3 Não poderá participar da presente licitação empresa:

a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração e declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) Em consórcio;

c) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

19.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

20. CREDENCIAMENTO

20.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

20.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

20.2.1 Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo do anexo deste edital);

20.2.2 Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 5.6, acompanhada dos documentos de identificação;

20.2.3 Cópia simples acompanhada do original para autenticação ou cópia autenticada em cartório, da seguinte documentação:

a) cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

f) Comprovações de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

20.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com o credenciamento a Certidão emitida pela Junta Comercial (certidão simplificada) ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC n. 103/2007), ambas deverão ser emitida a menos de **30 (trinta) dias** da data de abertura dos envelopes.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

20.4 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 20.2.1, deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

20.5 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no item 20.3 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

20.6 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

20.7 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, *somente será aceita com firma reconhecida* de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

20.8 Caso o credenciado seja o proprietário ou sócio-administrador da empresa, ou a própria pessoa física, nos casos em que é possível a participação de pessoas físicas, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento.

20.9 A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam às exigências do edital e venham acompanhados dos

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste:

22.2.3 Descrição do serviço conforme especificações constantes no Anexo I;

22.2.4 O valor deverá ser apresentado considerando-se a entrega do objeto, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. O (a) contratado (a) deverá realizar a

entrega de qualquer quantidade dos produtos solicitados imediatamente após a entrega da (s) Autorização (ões) de Fornecimento pelo (a) contratado (a).

22.2.5 A empresa deverá apresentar a marca do produto na proposta. Se for de fabricação própria, a empresa deverá indicar, a título de marca, seu próprio nome.

22.2.6 A empresa não será inabilitada pela marca apresentada, mas sim pela falta de indicação na proposta.

22.2.7 Fica dispensada a indicação de marca para prestação de serviços.

22.3 - OS PREÇOS DEVEM SER EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, EM NUMERAL, COM ATÉ 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS. O licitante deverá realinhar os preços no exato momento da finalização dos lances, ou através de carta de realinhamento de preços apresentada em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do fim da sessão.

22.4 - Havendo licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o critério a ser utilizado para julgamento das Propostas será o disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

22.5 A validade da proposta compreenderá o período de 60 (sessenta) dias.

22.6 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

23 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

23.1 - O licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, deverá apresentar para fins de habilitação do certame todos os documentos listados abaixo, e no envelope número 02 para a comprovação da regularidade para habilitação, em original ou em cópia autenticada em cartório ou por servidor competente, e em plena validade.

23.1.1 Cédula de identidade do Administrador da Empresa (original e cópia para ser autenticada por servidor público, ou cópia autenticada em cartório), conforme contrato social;

23.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **e a última alteração contratual devidamente consolidada e registrada na Junta Comercial**, e em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (original e cópia para ser autenticada por servidor público, ou cópia autenticada em cartório);

23.1.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

23.1.4 Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil que demonstre que a Empresa encontra-se regular em **relação aos Débitos Tributários e Contribuições Previdenciárias.**

23.1.5 Prova de Regularidade junto à Secretaria Estadual de Fazenda da sede do licitante;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

23.1.6 Prova de Regularidade fiscal junto ao Município sede do licitante (**original mais cópia para ser autenticada, ou cópia autenticada em cartório, ou original somente**), caso a certidão não tenha sido impressa via internet;

23.1.7 Prova de Regularidade junto ao FGTS;

23.1.8 Prova de regularidade trabalhista emitida através do endereço eletrônico www.tst.jus.br;

24 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do site eletrônico do Tribunal de Justiça.

24.1.1 Atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação. (**original e cópia para ser autenticada por servidor público, ou cópia autenticada em cartório**).

24.1.2 Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo II;

24.1.3 Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo IV;

24.1.4 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo V do presente edital;

24.1.5 **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

a) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

b) A comprovação do vínculo jurídico do profissional técnico, poderá ser comprovado mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo que comprove o vínculo deste profissional com a empresa, para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo;

Não será aceita documentação mesclada (matriz e filial), salvo os documentos que só sejam expedidos através do CNPJ da matriz.

24.2 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consultas aos sites emissores de documentos apresentados pelos licitantes, para confirmar a autenticidade dos mesmos para fins de habilitação.

24.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, e terão que ter vigência** plena até a

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

data fixada para sua apresentação.

24.4 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

24.5 Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

24.6 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

24.7 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

22

25 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

25.1 Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 147/14 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresentem **NO MOMENTO DE CREDENCIAMENTO** a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação, conforme disposto na cláusula 4.5.

25.2 Os benefícios que a empresa receberá são:

- Preferência de contratação nos casos de empate;
- Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, **caso tenha apresentado Certidão de Débitos Positiva e/ou Vencida.**

26 PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

26.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o **Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão**, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

26.2 Classificação das Propostas Comerciais:

- Aberto os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- O Pregoeiro classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à melhor proposta, para que seus autores participem dos lances verbais.
- Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas apresentadas.

26.3 Será desclassificada a proposta que:

- Apresente valores que caracterizem incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no Edital;
- Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

26.4 Lances Verbais:

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- a) Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de **MAIOR PREÇO** aos demais e em ordem decrescente de valores.
- b) Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- c) Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.
- d) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

26.5 - Julgamento:

- a) O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

26.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

26.7 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

26.8 Se houver apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu valor seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

26.9 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual tenha apresentado proposta.

26.10 - Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR LOTE,** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias e autenticação de eventuais documentos mediante apresentação dos originais.

26.11 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido menor preço.

26.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou melhor proposta.

26.13 - Da sessão lavra-se ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

25.14 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE APARELHOS TELEFÔNICOS NA SESSÃO.

27 IMPUGNAÇÕES E RECURSO

27.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

27.2 - Caberá à pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

27.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

27.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

27.5 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser protocolados no prazo legal, **não sendo admitidos recursos via fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico**. Caso seja enviado recurso via fac-símile ou e-mail, o mesmo somente será válido mediante apresentação do original, dentro dos 3 (três) dias úteis concedidos ao recorrente, bem como as contrarrazões.

27.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

27.7 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

27.8 - O provimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

28 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

28.1 - Após a declaração da empresa vencedora e, não havendo interposição de recurso ou, caso haja, após o julgamento do recurso, será enviado o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.

28.2 - Será adjudicado e homologado pela autoridade superior o objeto do presente processo para a(s) empresa(s) declaradas vencedoras do certame, que serão convocadas para a assinatura do contrato.

28.3 - A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação para a assinatura do instrumento.

d. - A licitante que não atender ao prazo de convocação ensejará a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme disposto no § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

29.1 - O Departamento competente para acompanhar, conferir e autorizar o fornecimento do objeto desta licitação será o Departamento solicitante da AF.

29.2 - O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

29.3 - No caso de imperfeições na prestação dos serviços, os mesmos serão recusados, **cabendo à contratada substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

29.4 A prestação de serviços deverá (ão) ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da (s) AF's. O (A) contratado (a) deverá prestar os serviços nos locais indicados pela secretaria solicitante.

30 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1 - A (s) dotação (ões) orçamentária (s) serão:

| |
|---|
| 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0015 2.500.000 |
| 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0001.1.0003 1.500.000 |

31 PAGAMENTO

31.1 - O pagamento será realizado pelo Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cruzília, e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da (s) autorização (ções) de fornecimento (AF's), de CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais) no Departamento de Compras.

31.2 Se o (s) produto (s) não for (em) fornecido (s) nas condições estipuladas neste edital, o pagamento ficará suspenso até seu fornecimento definitivo.

31.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

31.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

31.5 - **O pagamento ocorrerá a partir da entrega dos documentos mencionados na cláusula 14.1, e do respectivo comprovante de fornecimento do (s) produto (s).**

32 SANÇÕES ADMINISTRATIVA

32.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

32.2 Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas:

32.2.1 - 1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s);

32.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias

32.2.3 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias com a conseqüente rescisão contratual;

32.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.

32.2.5 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

por meio de guia própria, ao Município de Cruzília MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

32.2.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

26

33 VISITA TÉCNICA

32.1 Para realização do serviço será permitido ao licitante que realize visita técnica, para que possam ser verificadas as condições para realização dos serviços. A visita técnica deverá ser agendada pelo telefone (35) 3346-1250 ou pelo e-mail licitacao.cruzilia@gmail.com. Durante a visita técnica, o representante da empresa deverá tomar nota de todas as informações relevantes para a proposição do preço. A visita técnica deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

32.2 Para a realização da visita técnica, o representante deverá apresentar termo de credenciamento (podendo ser substituído por procuração) e documento de identidade com foto (podendo ser apresentada a CNH). Documentos originais não serão retidos, sendo extraída cópia dos mesmos que serão autenticadas por servidor competente. O credenciamento para visita técnica NÃO SUBSTITUI o credenciamento previsto no item 20 deste edital.

32.3 O termo de visita técnica comporá o envelope de documentação.

32.4 **A visita técnica não é obrigatória. Contudo, a licitante que não realizar a visita técnica, não poderá, posteriormente, declarar desconhecimento das condições para a realização do serviço. Caso opte por não realizar a visita técnica, a empresa deverá juntar nos documentos de habilitação, declaração de que está ciente das condições para a realização dos serviços, e que considerou que as informações, constantes do Termo de referência e do edital, foram suficientes para a composição da proposta de preços.**

32.5 Após declarada vencedora, a licitante deverá comparecer à Sede Administrativa, em data a ser definida, para demonstrar as funcionalidades dos serviços a serem contratados constantes no termo de referência, a prova de conceito das funcionalidades apresentadas será realizada em comparativo com os serviços e funcionalidades pretendidas para a futura contratação.

32.5.1 Será (ão) designado(s) Servidor(es) para acompanhar(em) e avaliar(em) a demonstração e este(s) será (ão) o(s) responsável(eis) para emissão do relatório de aceitabilidade e/ou recusa das funcionalidades apresentadas durante a demonstração.

32.5.2 A apresentação poderá ser verificada em um ou mais dias a depender das condições de acesso e testes a serem realizados para detalhar cada funcionalidade prevista e pretendida conforme o termo de referência exigido;

32.5.3 Em caso de recusa, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para sanar as incompatibilidades constatadas na prova de conceito e realizar nova apresentação, apenas para os tópicos recusados;

32.5.4 Caso na nova apresentação os tópicos recusados não sejam sanados para funcionar conforme pretendido a licitante será desclassificada e será convocada a segunda colocada para apresentação e futura contratação, sendo neste caso conferida a documentação de habilitação

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

conforme os trâmites iniciais;

32.5.5 O contrato será celebrado apenas após a aceitabilidade total das funcionalidades exigidas no termo de referência e na respectiva prova de conceito constante do Anexo IX;

27

33 DISPOSIÇÕES GERAIS

33.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

33.4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

33.5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

33.6 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, e em casos mais complexos poderá suspender o procedimento licitatório e determinar a realização de diligências.

33.7 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

33.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Nacional 8.666/93.

33.9 - O não cumprimento de eventuais diligências ensejará na inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

33.10 - As decisões do Prefeito Municipal de Cruzília MG e do pregoeiro serão publicadas, e quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

33.11 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

33.12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Prefeito Municipal revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, para conhecimento dos participantes da licitação, e com isso, não gerando nenhuma indenização aos licitantes e a terceiros.

33.13 - O Prefeito Municipal de Cruzília MG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

33.14 Para atender a seus interesses, o Município de Cruzília MG reserva-se no direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados,

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

28

33.15 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos

33.16 localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Cruzília MG (**artigo 83 da L.O.M**) e poderá ser obtida , na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzília MG, no horário de 9 às 11 horas e de 13 às 16 horas, ou pelo e-mail pref.cruzilia.licitacao@gmail.com

34 FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

CRUZÍLIA MG, 25 de Junho de 2023.

ADILSON DA SILVA VITORIA
PREGOEIRO

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023
PROPOSTA COMERCIAL

Contratação de empresa jurídica especializada para prestar serviços de implantação e instalação de sistema interativo de segurança, para operações de segurança pública e de segurança nas áreas urbanas, praças e vias públicas do município de Cruzília/MG. O Projeto abrangerá o fornecimento, gerenciamento, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva necessários ao sistema de videomonitoramento e locação de licença ao município de Cruzília/MG, pelo período de 12 (doze) meses. A central de monitoramento funcionará 24 horas por dia, sete dias por semana, sob as lentes de câmeras instaladas em locais estratégicos em todas as entradas da cidade de Cruzília e acopladas nas demais câmeras já pertencentes ao município, monitorando pessoas e veículos para promover uma segurança pública preventiva e integrada. Em atendimento a solicitação da secretaria municipal da administração geral.

O contrato a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano a partir da assinatura.

A Administração se reserva no direito de adquirir, ou não, o todo ou parte do objeto licitado.

RESUMO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS (equipamentos)

| ITEM | COD | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VLR UNT CADA ITEM | VLR TOTAL DO KIT |
|------|------|---|-----|-----|----------------------|---------------------|
| 01 | 4168 | CAIXA HERMÉTICA 200X200X120MM, DE MATERIAL METÁLICO PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) - 8 UNIDADES | KIT | 8 | | |
| 02 | 4167 | CÂMERAS IP BULLET, COM LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA, SENSOR DE IMAGEM 2.7 a 13,5 mm, IR DE 60 METROS, ZOOM ÓPTICO DE 5X, 2MP DE RESOLUÇÃO (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) - 8 UNIDADES | KIT | 8 | | |

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

| | | | | | | |
|----|------|---|-----|----|--|--|
| 03 | 4169 | FORNECIMENTO DE FONTE NOBREAK ESTABILIZADORA 12V - 5A, COM PROTETOR DE SURTO (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) - 8 UNIDADES | KIT | 8 | | |
| 04 | 4166 | POSTE RETO TELECÔNICO, GALVANIZADO À FOGO DE 6 (SEIS) METROS DE ALTURA (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) - 8 UNIDADES | SRV | 8 | | |
| 05 | 4176 | LICENÇAS DO SOFTWARE DE VIDEOMONITORAMENTO PARA CONTROLE E TRATAMENTO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS, COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, LPR (LEITURA DE PLACAS), REDE NEURAL E APLICATIVO INTEGRADO, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE IMAGENS DE 7 (SETE) DIAS | MES | 12 | | |
| 06 | 4177 | MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - 8 UNIDADES | SRV | 8 | | |
| 07 | 4173 | - MEMÓRIA HD PARA NVD DE 4 TB (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) - 1 UNIDADE | UND | 1 | | |
| 08 | 4175 | NOBREAK 1200 VA, INTERATIVO, BIVOLT (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) - 1 UNIDADE | UND | 1 | | |
| 09 | 4172 | NVD IP, 32 CANAIS, COM ZOOM DIGITAL (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) - 1 UNIDADE | UND | 1 | | |
| 10 | 4174 | RACK DE PROTEÇÃO PADRÃO - 16 U - 19' - (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) - 1 UNIDADE | UND | 1 | | |

30

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

| | | | | | | |
|----|------|---|-----|---|--|--|
| 11 | 4171 | SWITCH 100/1000, 8 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) - 8 UNIDADES | KIT | 8 | | |
| 12 | 4170 | TOMADA FÊMEA PADRÃO 10 A (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) - 8 UNIDADES | KIT | 8 | | |

31

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ -----

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente, ou qualquer outro meio que identifique a empresa licitante)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

RAZAO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE/FAX: _____

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do (s) produto(s).

Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Nome do responsável _____

Cargo _____ CPF _____ RG _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

....., inscrito no CNPJ Nº
....., por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr(a),
portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA sob as penas da Lei, e em cumprimento ao disposto
no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

.....
assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo _____ presente _____ instrumento, _____ credenciamos _____ o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, ofertar lances, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data

Assinatura: _____

Obs: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

34

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório Nº 0088/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Assinatura do representante legal da empresa)

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

35

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório (Processo nº 0088/2023 - Pregão nº 0047/2023), nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, cível e penal.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2023

36

COMPROMISSO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado este termo de compromisso, pelo presente **COMPROMISSO**, conforme julgamento do citado Processo de Pregão.

COMPROMITENTE: O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91.

CONTRATADA: A empresa _____, CNPJ Nº _____, localizada na Rua _____, nº _____, _____ em _____, _____, neste ato representada por _____ RG _____, CPF _____ Nº _____.

LEGISLAÇÃO APLICADA: Leis Nacionais nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Presidencial nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 1.026/2009 e cláusulas e condições abaixo especificadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa jurídica especializada para prestar serviços de implantação e instalação de sistema interativo de segurança, para operações de segurança pública e de segurança nas áreas urbanas, praças e vias públicas do município de Cruzília/MG. O Projeto abrangerá o fornecimento, gerenciamento, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva necessários ao sistema de videomonitoramento e locação de licença ao município de Cruzília/MG, pelo período de 12 (doze) meses. A central de monitoramento funcionará 24 horas por dia, sete dias por semana, sob as lentes de câmeras instaladas em locais estratégicos em todas as entradas da cidade de Cruzília e acopladas nas demais câmeras já pertencentes ao município, monitorando pessoas e veículos para promover uma segurança pública preventiva e integrada. Em atendimento a solicitação da secretaria municipal da administração geral.

1.2 O presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a partir da assinatura.

1.3 Administração se reserva no direito de adquirir, ou não, o todo ou parte do objeto licitado.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

2. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA:

2.1 O Sistema Interativo de Videomonitoramento de segurança, com recursos de Inteligência Artificial, deverá ser composto pelos equipamentos descritos abaixo, com os recursos necessários a atender as demandas dos pontos de monitoramento

2.2 Câmeras de Segurança

Câmeras de segurança com sistema de LPR – Leitura Automática de Placas de Veículos Automotores

2.3 Links de Conectividade (software, hardwares e aplicativo integrado)

2.4 As imagens de todas as câmeras deverão ser encaminhadas até a Central de Videomonitoramento no Município de Cruzília/MG. Este encaminhamento deverá ser realizado através de rede de dados que poderá ser por meio de rádio comunicação ou fibras ópticas.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO

- A elaboração de projetos do Sistema Integrado de Video-monitoramento Urbano para as localidades selecionadas, com levantamento geográfico, compreende todos os passos necessários para o levantamento das necessidades, apresentação para o Contratante, a fim de que o projeto passe a fazer parte integrante da documentação.
- Os projetos executivos deverão contemplar todos os elementos necessários e suficientes à execução completa do Sistema Integrado de Videomonitoramento Urbano, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- Deverão estar inclusos as seguintes atividades, entre outras:
- Levantamento GPS dos locais de instalação das câmeras;
- Levantamento da disposição dos Rádios e ou Fibra Óptica;
- Levantamento fotográfico;
- Levantamento da disposição das câmeras;
- Planejamento da infraestrutura necessária para a instalação das câmeras;
- Planejamento dos pontos de rede;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

4. NORMAS TÉCNICAS

As normas abaixo relacionadas deverão ser rigorosamente seguidas pela Contratada durante a prestação dos serviços tratados neste documento.

ABNT NBR 14705 - Cabos internos para telecomunicações - Classificação quanto ao comportamento frente à chama;

ANATEL / TELEBRÁS 224-3115-01/02 – Projeto de Tubulação Predial;

ABNT NBR 5410 -2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

ABNT NBR 6148 - Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V;

ABNT NBR 14565 – Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

ABNT NBR 13300 – Redes Telefônicas Internas em Prédios;

TIA / EIA 568-B1/B2/B3 - Norma de Cabeamento de Telecomunicações de Edifícios Comerciais;

Norma de Edifícios Comerciais TIA/EIA 569-A para Vias e Espaços de Telecomunicações;

Norma de Administração TIA/EIA 606 para a Infraestrutura de Telecomunicações de Edifícios Comerciais;

ANSI/TIA/EIA 607 - Aterramento de Edifício Comercial para Telecomunicações.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA

As configurações descritas são consideradas mínimas, e serve para orientação na formulação da proposta. Caso algum modelo ou marca seja citado será a título de informação e não deverá ser considerado.

As exigências constantes dos requisitos deste Anexo constituem o mínimo obrigatório.

Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes e serem compatíveis com as aplicações especificadas.

Todos os itens ofertados deverão ser identificados com o Fabricante e o Part-Number (modelo).

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

39

As licitantes deverão garantir total compatibilidade entre os componentes (equipamentos, hardwares, softwares e aplicativos fornecidos), especialmente no que se refere ao servidor de imagem, subsistema de armazenamento, aplicativo integrado e ativos de rede alocados ao projeto.

6. EQUIPAMENTOS

6.1 CÂMERAS IP 2MP VARIFOCAL BULLET HD MOTORIZADA para LPR (Reconhecimento Automático de Placas de Veículos)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- IR inteligente com alcance de 60 metros
- Índice de proteção IP67
- Suporte a PoE
- Função WDR (120 dB)
- Sensor: 1/2.8" 2 megapixel progressive scan CMOS
- Velocidade do Obturador: 1/3s a 1/100000s
- Iluminação mínima: 0,006 lux: colorido 0,05 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado)
- Relação Sinal/Ruído: = > 50Db
- Controle de ganho: Automático/Manual
- Balanço do branco: Automático/Manual
- Redução de ruído: 3D
- Máscaras de privacidade: 4
- Compensação de luz de fundo: BLC, HLC e WDR (120dB)
- Perfil Dia/Noite: Automático (ICR)/Colorido/Preto e branco
- Modos de vídeo: Automático (ICR)/Colorido/Preto e branco
- Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção
- Alcance IR 60 metros
- Lente varifocal motorizada: 2.7 a 13,5 mm
- Zoom óptico: 5x
- Abertura máxima: F1.4
- Controle de foco: Automático
- Ângulo de visão: Horizontal: 106° a 31°, Vertical: 58° a 17°
- Tipo de montagem: Montada em placa
- Compressão de vídeo: H.265+/H.265/H.264
- Resolução de imagem: 1080p (1920 × 1080) / 1.3 M (1280 × 960) 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 480), CIF (352 × 240) / VGA (640 × 480)
- Formato do vídeo: NTSC
- Serviços DDNS: No-IP, DynDNS
- Bit rate: H.265: 9 kbps a 6400 kbps H.264: 24 kbps a 10240 kbps MJPEG: 40 kbps a 15616 kbps

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Taxa de frames: Stream principal: 1080, 1.3 M/720p (1 a 30 FPS) Stream extra 1: D1/VGA/CIF (1 a 30 FPS)
- Interface: RJ45 (10/100Base-T)
Protocolos e serviços suportados: IPv4/IPv6, http, https, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, Filtro IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP, Onvif, Genetec
- Configuração de nível de acesso: Até 20 acessos simultâneos
- Navegador: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox
- Alimentação: 12 Vdc/PoE (802.3af)
- Nível de proteção: IP67
- Consumo de energia: Máx. 12,95 W
- Temperatura de operação: -30 a 60 °C
- Dimensões (L x A x P) 79 x 76 x 244 mm

40

6.2 NVD IP 32 CANAIS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho
- Entrada de vídeo
- Suporte para câmeras IP
- Protocolos suportados Onvif Perfil S
- Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera
- Suporte à câmeras de outras marcas Onvif Perfil S
- Entrada para áudio 1 canal, RCA
- Saída para áudio 1 canal, RCA
- Suporte à câmeras IP com áudio 24
- Compressão de áudio suportado G.711 e AAC
- Saídas de vídeo 1 HDMI, 1 HDMI SPOT e 2 VGA
- Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720, 1024 x 768
- Resoluções suportadas no monitor HDMI 2 1920 x 1080
- Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720, 1024 x 768
- Resoluções suportadas no monitor VGA 2 1920 x 1080
- Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros
- Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25
- Resoluções suportadas na visualização 12 MP, 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF
- Canais em reprodução em Stream Principal 12 MP - 1 canal
- 8 MP (4K) - 3 canais
- 6 MP - 4 canais
- 5 MP - 5 canais
- 4 MP - 7 canais
- 3 MP - 9 canais
- 2 MP (FullHD/1080p)- 16 canais
- Máscara de privacidade Até 4 por canal
- Zoom digital

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema
- Suporte à Planificação (câmeras Fisheye)
- Sistema de compressão dos arquivos H.265+/H.265/H.264/MJPEG
- Resoluções de gravação suportadas 12 MP, 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p),1MP(HD/720p), D1,CIF
- Taxa de frames suportada para gravação 720 frames em 2MP (30 frames por canal)
- 480 frames em 3MP (20 frames por canal)
- 360 frames em 4MP (15 frames por canal)
- 192 frames em 5MP (8 frames por canal)
- 168 frames em 4K (7 frames por canal)
- 15 frames em 12MP (1 canal)
- Compatível com câmeras que operam a 60 FPS, com um limite de até 8 canais, com resolução de 2MP simultaneamente
- Taxa de bit rate suportada para gravação configurada nas câmeras deve ser de, no máximo, 280 Mbps
- Eventos/configurações para gravação de Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo.
- Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30segundos /10~300 segundos
- Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo
- Configuração de análise inteligente de vídeo Linha virtual, Cerca virtual, Abandono, Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção de face, mapa de calor e LPR
- Reprodução e backup de gravações
- Reprodução simultânea Até 4 canais
- Resoluções suportadas na reprodução 12 MP, 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 3MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF
- Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos
- Funções no playback Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital
- Modos de backup Dispositivo USB, FTP, drive de DVD e através de interface Web
- Porta Ethernet 2 portas RJ45, (10/100/1000Mbps)
- Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, NTP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, Email,SNMP
- Throughput de rede 560 Mbps
- Conexões remotas 128 usuários, sendo que a visualização se limita à 280 Mbps de bit rate
- Cliente DDNS DynDNS, No-IP
- Acesso por Smartphones IOS e Android
- Operação remota Monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivosgravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVR e atualização de firmware das câmeras conectadas ao NVR
- Disco rígido 4 HDs SATA, opções de armazenamento, gravação simples por eventos ou regular
- Porta USB USB 3 portas

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Porta Serial 1 porta RS232 para comunicação com PC
- Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA
- Saída de áudio bidirecional 2 canais, RCA
- Entradas de alarme 16
- Saída de alarme 6
- e-Sata Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações
- Alimentação do dispositivo Fonte interna, 100 - 240 Vac. 50/60 Hz
- Proteção contra surto de tensão
- Condições de ambiente 0 a 55 °C/10 a 90% umidade
- Acondicionamento Instalação em mesa ou rack em bandeja
- Tamanho (L x A x P) 1,5 U – 440 x 76 x 410 mm
- Ventilação interna 1 cooler interno

6.3 NOBREAK

Especificações:

- Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W
- Topologia Interativo
- Entrada
- Tensão nominal de entrada 120 V~ / 220 V~
- Variação da tensão 96-144 V~ / 176-264 V~ (±20%)
- Frequência 60 Hz ±3 Hz
- Fusível rearmável 10 A
- Cabo de força Cabo de 1 m com plugue tripolar, de acordo com a NBR 14136
- Saída
- Fator de potência 0,5
- Tensão nominal de saída 120 V~
- Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10%
- Modo Bateria: 120V~ ±5%
- Tempo de transferência <8 ms
- Frequência no modo Bateria 60 Hz ±1 Hz
- Forma de onda no modo Bateria Semisenoidal (retangular)
- Tomada (NBR 14136) 8 tomadas de 10 A
- Proteções
- Proteção contra sub/sobretensão
- Proteção contra descarga da bateria de até 20,4 V
- Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável
- Modo Bateria: limitador de corrente interno
- Baterias
- Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA)
- Quantidade e capacidade 2 x 12 V 7 Ah
- Conector para bateria(s) externa(s) -
- Expansão para bateria(s) externa(s) -

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Cabo conexão bateria(s) externa(s) -
- Barramento 24 V
- Corrente máxima de carga 1 A
- Tempo máximo de carga sem bateria externa Até 10 h
- Características físicas do produto
- Dimensões (L x A x P) 130 x 220 x 362 mm
- Temperatura de operação 0-40 °C
- Umidade ambiente 0-90% (sem condensação)

43

6.4 SWICHT GIGA :

Especificações:

- Especificações técnicas
- Chipset RTL8370N
- Padrões IEEE802.3 – 10BASE-T
- IEEE802.3u – 100BASE-TX
- IEEE802.3ab – 1000BASE-T
- IEEE802.3x – Flow Control
- IEEE802.1p – Priority Queueing (QoS)
- IEEE802.3az – Energy Efficient Ethernet
- Portas 8 – RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação
- Auto MDI/MDI-X
- Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)
- Cabeamento suportado 10BASE-T – Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP
- 100BASE-TX – Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP
- 1000 BASE-T – UTP categoria do cabo 5e, 6 (máximo 100 m)
- LEDs indicadores 8 – Link/Act
- 1 – Power
- Método de transferência Armazena e envia
- Tabela de endereço MAC 4K
- Taxa de encaminhamento
- 10 Mbps : 14880 PPS
- 100 Mbps : 148800 PPS
- 1000 Mbps : 1488000 PPS
- Backplane 16 Gbps
- Buffer de memória 192 kB
- QoS
- Priorização IEEE802.1p
- Quatro filas de prioridade por porta
- Algoritmo de fila: WFQ
- VLAN Fixa
- Fonte de Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz
- Saída: 12 Vdc / 1 A

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Tensão de Operação 12 - 30 Vdc
- PoE Passivo Somente a porta 1 (pinos 4 e 5 positivo, pinos 7 e 8 negativo)
- Potência máxima de consumo 4,5 W
- Temperatura de operação 0 à 55 °C
- Temperatura de armazenamento -40 à 70°C
- Umidade de operação 10% à 90% sem condensação
- Umidade de armazenamento 5% à 90% sem condensação
- Dimensões (L x A x P) 140 x 26 x 75 mm

44

6.5 POSTES RETO TELECÔNICO:

Especificações técnicas :

- Poste reto telecônico de aço, SAE 1010/1020, com seções cilíndricas soldadas entre si
- Normatizados conforme NBR-14744.
- Pintura eletrostática a Pó
- Galvanizados à fogo, conforme norma NBR-6323
- Engastado
- Altura de 6 (seis) metros
- Base: 76,20 mm
- Topo: 60,30 mm

6.6 FONTE NOBREAK:

Especificações técnicas :

- Alimentação de entrada FULL RANGE (90 a 240V ac)
- Carregador interno podendo liberar até 5A
- Tensão de saída de 13,8v com até 5A
- 3 saídas com plugs macho P4
- Capacidade para alimentar 3 (três) equipamentos simultâneos

6.7 CAIXA HERMÉTICA:

Especificações técnicas :

- Caixa / Quadro para Montagem de Painel Elétrico 200x200x120 MM
- Fecho Fenda
- Pino de aterramento
- Pino metálico nas dobradiças
- Porta com borracha de vedação
- Porta e corpo pintado
- Placa de montagem pintado
- Chapa com tratamento de Fosfato de Zinco e pintura a pó

6.8 MEMÓRIA HD:

Especificações técnicas :

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- 4 TB
- Mechanical Hard Disk
- 3,5 polegadas
- SATA
- Dimensões (C x L x A): 5,79 "x 4" x 1,03"

45

6.9 RACK DE PROTEÇÃO PISO:

Especificações técnicas :

- Dimensional
- Tamanho 16U
- Padrão 19 Polegadas
- Dimensão Externas (L x A x P) 600 x 778 x 570 mm
- Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 238mm - 367mm
- Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297
- Porta Acrílico e Fecho com Chave
- Abertura Direita ou Esquerda
- Material Aço SAE 1008
- Espessura Estrutural 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm
- Parafusos Philips Cabeça Panela M6x12mm
- Carga estática suportada 1000 Kg
- Carga dinâmica suportada Consultar o datasheet do fabricante de rodízios utilizado
- Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado
- Aberturar para cabos Destacável
- Número de abertura para cabos 3 superiores e 5 inferiores

6.10 PLUG DE TOMADA FÊMEA PADRÃO 20A:

Especificações técnicas :

- Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama
- Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre
- Certificação NBR 14136

7 Central de Videomonitoramento – Centro de Controle Operacional

Caberá à CONTRATADA a instalação e interligação das câmeras de videomonitoramento à Central de Videomonitoramento que funcionará em local a ser designado pela Administração, preferencialmente no batalhão da Polícia Militar.

A Central de Monitoramento, mantida no local designado pela CONTRATANTE, deverá funcionar ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo operada por equipe de profissionais indicados pela CONTRATANTE, devidamente treinados pela CONTRATADA, para

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
a operação de todos os recursos instalados, monitorando assim todos os locais cobertos pelo sistema contratado.

No ambiente da Central de Videomonitoramento deverá ter controle de acesso através da identificação, com respectiva autorização prévia para acesso ao local e controles de login e senha para acesso ao sistema.

A prestação de serviço de videomonitoramento e gerenciamento de imagens do Sistema de Videomonitoramento de segurança será executada no local que será indicado pela Contratante.

8. FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE E DO APLICATIVO INTEGRADO

PAINEL DE CONTROLE DO SOFTWARE (DASHBOARD)

CRM com as seguintes funcionalidades:

- Portal de acesso
- Permitir cadastro de usuários
- Permitir bloqueio de usuários
- Permitir logs de acesso
- Permitir Integração via API com aplicações e softwares terceiros
- Permitir integração a sistemas de órgãos públicos de segurança pública (por exemplo: polícia militar)
- Permitir Acesso a plataforma e todas as funcionalidades de forma WEB
- Permitir cadastro login e senha
- Permitir acesso de usuários ilimitados
- Permitir criação de grupos de câmeras
- Permitir criação de rede colaborativa de videomonitoramento
- Permitir conexão com câmeras de terceiros
- Permitir compartilhar câmeras via link/online
- Permitir criação de níveis de permissão
- Permitir visualização de eventos e alertas registrados
- Permitir pré-visualização de câmeras no pin do mapa
- Permitir visualização de câmeras por mosaico de até 49 câmeras
- Permitir criação ilimitadas de mosaicos
- Permitir apontamento de status da câmera no mapa
- Permitir integrar câmeras no formato IP de terceiros de qualquer marca/modelo
- Permitir conexão de câmeras via RTSP
- Permitir conexão de câmeras via RTMP
- Permitir disponibilizar câmeras públicas
- Permitir separar câmeras públicas e câmeras não públicas
- Permitir visualização das imagens das câmeras na linha do tempo
- Permitir o envio de notificações de push para usuários do Aplicativo

35 Relatórios do software:

- Dashboard com status da câmera

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Câmeras e Compartilhamentos
- Consumo de dados
- Permitir pesquisas por data, hora, placa ou câmera utilizada
- Painel interativo com dados estatísticos de segurança pública do município
- Relatório de movimentação de veículo por placa
- Visualização de Eventos e Alertas registrados
- Relatório de câmeras em atividade
- Alerta e notificação de câmeras offline
- Gerar nível de precisão da captura de placas

47

36 Funcionalidades do software:

- Função alarme inteligente
- Função alarme e reconhecimento de Humanos
- Função detecção automática de ausência de pessoas
- Função LPR de Leitura automática de Placas de veículos nacionais e internacionais
- Função Timelapse
- Função contagem automática de humanos com mapa de calor
- Função detecção automática de aglomeração de pessoas
- Função detecção automática de tráfego de veículos frequentes
- Função detecção automática de tráfego de comboio de veículos
- Função detecção automática de velocidade irregular de veículos por Inteligência Artificial
- Função detecção automática de pessoa suspeitas com base no tempo de permanência na cena
- Função Ronda Virtual
- Função Mosaico
- Função Mapa com câmeras
- Função Busca de câmera por local
- Função Busca de câmera por endereço
- Função Busca de câmera por ID
- Função Navegação por câmeras via Mapa
- Função Alerta câmera
- Função Inteligência Artificial detecção automática humana
- Função Inteligência Artificial detecção automática de movimento
- Função Cadastro de veículo suspeito
- Função Evento pânico
- Função Alerta automático de veículo suspeito
- Função Alerta de veículo suspeito por condições pré-definidas
- Função Mapa investigativo
- Função integração com Google Maps e Street View
- Função Sistema totalmente em nuvem
- Função Armazenamento de 7 (sete) dias em nuvem por câmera
- Função Software WEB
- Função Visualizar presets de PTZ
- Função Excluir presets de PTZ
- Função Visualizar rondas de PTZ
- Função Iniciar rondas de PTZ
- Função Visualizar o RTSP
- Função Visualizar totalizador

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Função Visualizar link incorporar
- Função Download de vídeo das câmeras
- Função Visualização de eventos alerta câmera
- Função Visualização de eventos de alerta humano por Inteligência Artificial
- Função Visualização de eventos de alerta de movimento por Inteligência Artificial
- Função Visualização de eventos alerta LPR (leitura de placas veiculares)
- Função Visualização de eventos alerta pânico
- Função Visualização de eventos alerta veículo suspeito
- Função Compartilhamento de câmera por QR Code

48

37 APLICATIVO INTEGRADO

Funções do Aplicativo para o Agente de segurança

- Aplicativo versão Android
- Aplicativo versão iOS
- Função Visualização de câmeras por Lista
- Função Visualização de câmeras por Mosaico
- Função Visualização de câmeras por Mapa
- Função Filtros de busca
- Função Busca de câmeras por Rua, nome, id, área
- Acessos ilimitados
- Acesso público
- Função Botão de alerta com envio de geolocalização
- Função de georreferenciamento de viaturas, para localização em tempo real das viaturas em serviço.
- Criação de logins para a população ilimitados
- Função Chat
- Função Grupo de chat
- Função Grupo de segurança colaborativa
- Função Calculadora de banda
- Função Alertas de pânico
- Função Download de vídeos
- Função Salvar captura de imagem câmera
- Função Salvar vídeo
- Função Lista de câmeras favoritas
- Função Adicionar câmera a lista favoritas
- Função Busca de vídeo por data
- Função Alerta de câmera
- Função Envio de alerta para central
- Função Notificações de Push

38 APLICATIVO PARA O CIDADÃO

Funções do aplicativo a ser disponibilizado para o cidadão

- Criação de login e senha
- Função Envio de denúncias com foto
- Função Envio de denúncias com áudio
- Função Envio de denúncias com vídeo

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Função botão de alerta, para acionar a Defesa Civil Municipal em caso de desastres naturais
- Função de recebimento de denúncias, setorizadas por tipos de eventos e ocorrências (sequestro, assalto, roubo, furto, defesa da mulher)
- Função de recebimento de denúncia escolar, com possibilidade de envio de denúncias relacionadas a assuntos, eventos e fatos ocorridos no ambiente escolar
- Função Chat online
- Telefones úteis
- Possibilidade de disponibilização de imagem de câmera pública
- Aplicativo White label com a identidade visual e logomarca da prefeitura
- Aplicativo versão Android e iOS

49

39 DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser capazes de atender a operação e o treinamento de pessoal dentro de padrões operacionais descritos pelos agentes designados pelo governo municipal, a fim de atender as exigências operacionais, e ainda, a implantação do sistema será em modo transparente a todas as forças de segurança, emergência e ao gabinete integrado de segurança pública.

Os serviços ofertados deverão atender a todos os requisitos descritos neste termo de referência, sendo responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos e elementos de suporte a solução, montagem, configuração, treinamento, suporte, capacitação do pessoal envolvido e manutenção do sistema.

40 Instalações, Configurações dos Equipamentos.

A Contratada deverá implantar todo o sistema em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

A infraestrutura será de responsabilidade da Contratada, inclusive o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação, exceto a infraestrutura relacionada aos pontos de rede de fibra óptica (internet) e de energia elétrica necessários para o funcionamento dos equipamentos.

Todos os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas brasileiras que regulamentam seu uso na construção civil (ABNT).

41 Treinamento e Operação assistida:

Deverá manter Operação assistida durante a vigência do contrato com técnico de suporte, adequado a exercer as funções de manutenção e suporte da solução proposta.

TODOS os materiais elencados acima serão de propriedade do município e incorporarão o patrimônio municipal, não se tratando de comodato.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Os materiais apresentados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de instalação do mesmo. Em caso de defeito, os produtos defeituosos deverão ser substituídos sem custo para a Administração.

Os produtos deverão ser novos, não sendo admitida a instalação de produtos reutilizados, remanufaturados, recondicionados ou alvo de quaisquer formas de reaproveitamento.

A mão de obra referente à instalação dos produtos acima deverá ser considerada na proposta, pois todos os serviços de instalação correrão por conta da contratada.

O município não disponibilizará servidores para atuarem na instalação dos itens. Também não serão disponibilizados equipamentos, exceto se tal disponibilização for condição indispensável para a instalação dos produtos, devidamente justificado e aceito pela Administração.

50

42 LOCAIS DE INSTALAÇÃO

42.3 ENDEREÇO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Pontos com LPR (Leitura de placas)

| | | | |
|----|----|-----------------------------------|---|
| P1 | C1 | Av. José Pinto Ribeiro Sobrinho | Portal clube do cavalo (Sentido saída caxambu) |
| P1 | C2 | Av. José Pinto Ribeiro Sobrinho | Portal clube do cavalo (Sentido entrada Cruzília) |
| P2 | C3 | Av. José Mario dos Reis Meirelles | Residência Lazineiro da liviauto (Sentido saída Faz. São Pedro) |
| P2 | C4 | Av. José Mario dos Reis Meirelles | Residência Lazineiro da liviauto (Sentido entrada Cruzília) |
| P3 | C5 | Rua Maria da cava | Próximo caixa d'água (Sentido saída são Tomé) |
| P3 | C6 | Rua Maria da cava | Próximo caixa d'água (Sentido entrada Cruzília) |
| P4 | C7 | Av. Samuel Lemos Gonçalves | Portal clube do cavalo (Sentido saída) |

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

| | | | |
|----|----|----------------------------|---|
| | | | Minduri) |
| P4 | C8 | Av. Samuel Lemos Gonçalves | Portal clube do cavalo (Sentido entrada Cruzília) |

51

16.1 O contrato a ser firmada terá sua vigência de 01 (um) ano a partir da assinatura, **podendo ser renovada/aditivada nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.**

16.2 A Administração se reserva no direito de adquirir, ou não, o todo ou parte do objeto licitado.

16.3 O município de Cruzília pagará através do menor preço apresentado em relação ao (s) ITEM (NS).

16.4 A Administração se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado,

16.5 O objeto deverá ser entregue diariamente nas repartições indicadas pela Administração Pública Municipal após recebimento da AF, de acordo com as demandas das secretarias solicitantes.

43 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 O valor deste Compromisso vigorará da data de sua assinatura por 12 meses.

17.2 O valor estimado deste Compromisso é de R\$ _____ (_____) em relação ao (s) item (ns) _____.

17.3 O valor estimado referido no item 2.2 se refere às estimativas de gastos, POR ITEM, conforme o caso, para o período de vigência deste Compromisso.

17.4 No preço apresentado POR ITEM já encontra incluídos todos os custos diretos e indiretos da compromissária, inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais que recaem sobre o objeto, constituindo-se na única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto licitado, abrangendo ainda o frete até o local da entrega e despesas com substituição ou reparos, quando for o caso.

17.5 Durante a vigência deste COMPROMISSO do contrato, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a Compromissária, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao gerenciador (Município) o novo preço, que substituirá os preços então contratados.

44 CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

44.3 Ocorrendo o aumento ou redução de preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à Compromissária informar e solicitar, na forma legal, a atualização dos valores junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Cruzília, gerenciador do contrato.

44.4 Independente de solicitação da Compromissária, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pelos departamentos competentes tomar as providências cabíveis, na forma da lei.

44.5 Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da Compromissária,

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação anormal e imprevisível de preços do mercado. Tal solicitação deverá obrigatoriamente ser acompanhada de laudo expedido pelo responsável técnico-contábil da Compromissária, com indicação de seu registro junto ao CRC, onde estipule os percentuais a serem majorados, para que os mesmos sejam verificados.

44.6 Os licitantes ficam cientes de que todo pedido de reequilíbrio econômico que tenha por objeto aumento no valor dos produtos, deverá ser protocolizado junto ao município de Cruzília, acompanhado de documentos fiscais e demais documentos que comprovem o alegado.

44.7 Fica garantido ao Município o direito de realizar a análise e seu posterior deferimento ou indeferimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

44.8 Sendo legal e aceita a solicitação, os novos preços somente serão válidos após a publicação do despacho da autoridade competente e da assinatura do respectivo termo aditivo.

45 CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

45.3 O Departamento competente para receber, conferir e autorizar o recebimento do objeto desta licitação será o Departamento de Compras.

45.4 O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

45.5 No caso de imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, **cabendo à contratada substituí-los, no prazo máximo de 2 (dois) dias**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

45.6 **O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias nas repartições indicadas pela Administração Pública Municipal após recebimento da AF, de acordo com as demandas das secretarias solicitantes.**

45.7 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega no departamento solicitante.

45.8 A entrega dos materiais deverá ser feita parcelada ou integral.

45.9 **O objeto deverá ser entregue diariamente nas repartições indicadas pela Administração Pública Municipal após recebimento da AF, de acordo com as demandas das secretarias solicitantes.**

45.10 A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar deste contrato, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada adquirir qualquer quantidade mínima do item, ou de itens da(s) tabela(s) registrada(s).

45.11 A Compromissária fica obrigada a atender todas as autorizações de fornecimento (AF's) expedidas pelo Departamento de Compras durante a vigência deste Instrumento, e se obriga a entregar os produtos imediatamente a contar do recebimento da (s) AF (s).

45.12 O fornecimento do objeto licitado, mediante autorização de fornecimento (AF) possibilitará e permitirá o Departamento de Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o empenho da despesa e emitir a respectiva nota de empenho (NE),

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

instrumento que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

45.13 O (s) ITEM (NS) do objeto licitado será (ão) conferido (s) no ato da entrega, e não será (ao) aceito (s) quando estiver (em) em desconformidade com as exigências da (s) AF (s), e ainda, mesmo conferido não restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Compromissária no que tange à sua qualidade.

45.14 A Administração Municipal não aceitará o fornecimento de produtos sem apresentação da (s) AF (s), bem como em desconformidade com esta, sem que caiba qualquer indenização à Compromissária;

45.15 O Setor de Compras do Município de Cruzília MG será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF's), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente designado como responsável pela expedição da (s) AF (s).

46 CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

46.1 O pagamento será realizado pelo Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cruzília MG, e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da (s) autorização (ções) de fornecimento (AF's), de CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais) no Departamento de Compras.

46.2 Na ocorrência de providências complementares por parte do (a) Compromissário (a), o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

46.3 A Administração, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

46.4 A Compromissária é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por erros ou omissões.

46.5 O pagamento ocorrerá a partir da entrega dos documentos mencionados na cláusula 46.1, e do respectivo comprovante de fornecimento.

47 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

47.1 A publicação do extrato deste documento será realizada no Quadro de Avisos da Prefeitura e/ou em jornal de circulação local e regional, conforme disposto no artigo 83 da L.O.M e Leis Nacionais.

48 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

48.1 A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.

48.2 O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza e prazo certo

48.3 - A Compromissária obriga-se ainda a manter a compatibilidade com todas as obrigações

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

assumidas, bem como a sua regularidade fiscal.

48.4 - O fornecimento do objeto, quando for o caso, deverá estar dentro das normas da ABNT, e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, serão devolvidos, devendo ser substituídos pela Compromissária no prazo máximo de 06 (seis) horas, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

48.5 A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pela qualidade dos itens licitados, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer irregularidade, nos prazos máximos estabelecidos na presente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

48.6 A Compromissária se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos decorrentes, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

48.7 O prazo de garantia dos itens do objeto licitado será de no mínimo 03 (três) dias, contra vícios ou defeitos de produção, a contar do seu efetivo recebimento pela Administração.

48.8 A Compromissária obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

48.9 A Compromissária obriga-se a comparecer, sempre que solicitada aos Departamentos de Compras e Licitações e/ ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber instruções e/ou participar de reuniões.

48.10 A Compromissária obriga-se a comunicar aos Departamentos de Compras e de Licitações e a Assessoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação o manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

48.11 A Administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando – se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

49 CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO COMPROMISSO

49.1 O presente instrumento poderá ser rescindido, caso a Compromissária não cumpra as exigências do Edital de Pregão, desta Ata ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste instrumento, ou ainda se for de interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

49.2 Também poderá ser rescindida quando a Compromissária, mediante solicitação por escrito e fundamentada, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem a este contrato, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório e neste Compromisso.

49.3 Poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados apresentarem superiores aos praticados no mercado.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

50 CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

50.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

50.2 - Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas que serão aplicados em relação ao valor total estimado de gastos com cada lote listado no Anexo I do presente edital, objeto do compromisso.

a) - 1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s);

b) - 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias.

c) -20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias com a consequente rescisão contratual;

d) -20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.

50.3 . O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, ao Município de Cruzília MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

50.4 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

51 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

51.1 - A (s) dotação (ões) orçamentária (s), são:

| |
|---|
| 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0015 2.500.000 |
| 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0001.1.0003 1.500.000 |

52 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

52.1 - Se fazem integrantes deste contrato, o seu Anexo Único, o processo licitatório nº 0088/2023 – Pregão Presencial nº 0047/2023, Edital e seus Anexos, a Ata da Sessão do referido Pregão e a proposta da Compromissária, como se aqui estivessem transcritos, para que possam produzir seus efeitos legais.

52.2 A Compromissária, ao assinar o Compromisso, declara que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

52.3 A Compromissária é responsável, administrativa, cível e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados, bem como aceita todas as exigências aqui expressas.

52.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do presente contrato em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

53 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

53.1 Nos casos omissos e não previstos neste Compromisso serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas cláusulas.

53.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Cruzília MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este COMPROMISSO, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cruzília MG, ___ de ___ de 2023.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
SR. JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Paulo Vitor Aparecido Ferreira

OAB/MG 144.439

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VLR UNT | VLR TOTAL |
|------|--|-------|-----|------------------|------------------|
| 01 | LICENÇAS DO SOFTWARE DE VIDEOMONITORAMENTO PARA CONTROLE E TRATAMENTO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS, COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, LPR (LEITURA DE PLACAS), REDE NEURAL E APLICATIVO INTEGRADO, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE IMAGENS DE 7 (SETE) DIAS | MES | 12 | R\$ 7.404,44 | R\$ 88.853,33 |
| 02 | MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - 8 UNIDADES | SERV. | 08 | R\$ 1.158,75 | R\$ 9.270,00 |
| 03 | POSTE RETO TELECÔNICO, GALVANIZADO A FOGO DE 6 (SEIS) METROS DE ALTURA- 8 UNIDADES - CÂMERAS IP BULLET, COM LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA, SENSOR DE IMAGEM 2.7 a 13,5 mm, IR DE 60 METROS, ZOOM ÓPTICO DE 5X, 2MP DE RESOLUÇÃO - 8 UNIDADES - CAIXA HERMÉTICA 200X200X120 MM, DE MATERIAL METÁLICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS - 8 UNIDADES - FONTE NOBREAK ESTABILIZADORA 12V 5A, COM PROTETOR DE SURTO – 8 UNIDADES -TOMADA FÊMEA PADRÃO 10A - 8 | KIT | 01 | R\$38.973,4 7 | R\$38.973,4 7 |

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| UNIDADES - SWITCH 100/1000, 8 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL - 8 UNIDADES - NVD IP, 24 CANAIS, COM ZOOM DIGITAL - 01 UNIDADE - NOBREAK 1200 VA, INTERATIVO, BIVOLT - 01 UNIDADE - MEMÓRIA HD PARA NVD DE 4 TB - 01 UNIDADE - RACK DE PROTEÇÃO PADRÃO 16U – 19’ – 01 UNIDADE | | | | |
|--|--|--|--|--|

58

RESUMO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS (equipamentos)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VLR UNT CADA ITEM | VLR TOTAL DO KIT |
|------|---|-----|-----|-------------------|------------------|
| 01 | CAIXA HERMÉTICA 200X200X120MM, DE MATERIAL METÁLICO PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) | UND | 8 | R\$ 364,54 | R\$ 2.916,33 |
| 02 | CÂMERAS IP, COM LENTE (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) VARIFOCAL MOTORIZADA, SENSOR DE IMAGEM 1/2.8", IR DE 40 METROS, ZOOM OPTICO DE 4X, FULL COLOR, DIA/NOITE, 2 MP DE RESOLUÇÃO | UND | 8 | R\$ 1.725,38 | R\$ 13.803,00 |
| 03 | FONTE NOBREAK ESTABILIZADA 12V - 5A, COM PROTETOR DE SURTO (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) | UND | 8 | R\$ 331,31 | R\$ 2.650,44 |

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--------------|---------------|
| 04 | INSTALAÇÃO DE POSTE RETO TELECÔNICO, GALVANIZADO À FOGO DE 6 (SEIS) METROS DE ALTURA (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) | SRV | 8 | R\$ 1.086,96 | R\$ 8.695,67 |
| 05 | LICENÇAS DO SOFTWARE DE VIDEOMONITORAMENTO PARA CONTROLE E TRATAMENTO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS, COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, LPR (LEITURA DE PLACAS), REDE NEURAL E APLICATIVO INTEGRADO, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE IMAGENS DE 7 (SETE) DIAS | MES | 12 | R\$ 7.404,44 | R\$ 88.853,33 |
| 06 | MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA | SRV | 8 | R\$ 1.158,75 | R\$ 9.270,00 |
| 07 | - MEMÓRIA HD PARA NVD DE 4 TB (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) | UND | 1 | R\$ 770,75 | R\$ 770,75 |
| 08 | NOBREAK 1200 VA, INTERATIVO, BIVOLT (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) | UND | 1 | R\$ 2.027,74 | R\$ 2.027,74 |
| 09 | NVD IP, 24 CANAIS, COM ZOOM DIGITAL (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) | UND | 1 | R\$ 4.762,42 | R\$ 4.762,42 |
| 10 | RACK DE PROTEÇÃO PADRÃO - 16 U - 19' - (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) | UND | 1 | R\$ 807,52 | R\$ 807,52 |
| 11 | SWITCH 100/1000, 8 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) | UND | 8 | R\$ 301,43 | R\$ 2.411,40 |

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

| | | | | | |
|----|---|-----|---|-----------|------------|
| 12 | SERVIÇOS DE VIGILANCIA - TOMADA FÊMEA PADRÃO 10 A (MATERIAL COMPLETO POR CONTA DO CONTRATADO) | UND | 8 | R\$ 16,03 | R\$ 128,21 |
|----|---|-----|---|-----------|------------|